

DATA DA LEITURA:	02/06/2025	ORGÃO:	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE/PB								
CODIGO	ID 9149 - UASG 930404	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO								
PROCESSO	Nº PBS-PRC-2025/01178	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025								
ABERTURA	10/06/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS								
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias								
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias								
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	11.32 ADEQUADA CONFORME ANEXO III + DECLARAÇÃO DO ANEXO II + HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 HORAS								
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.gov.br/compras								
LEITURA POR:	MARIA EDUARDA LIMA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
14.12.1 E	CONTRATO SOCIAL	X			14.1.26	AFE COMUM LABORATORIO	X	X			
14.12.1 E	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			14.1.26	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	X	X			
14.12.1 E	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
14.12.2. A	CNPJ. Cod: 6	X			12.2.10/12.2.11	No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, deverá acrescentar a informação quanto ao imposto correspondente à diferença entre alíquotas interna e a interestadual, quando aplicável. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício	PROPOSTA				
14.12.2. E	FGTS	X			12.1.11	Descrição detalhada do objeto, indicando fármaco, conforme DCB a concentração do fármaco, a forma farmacêutica, a via de administração e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável ou não para as apresentações em comprimido	PROPOSTA				
14.12.2. B	INSS	X			12.2.13.2	PLANILHA DE ICMS	PROPOSTA	X			
14.12.2. B	CERT. FEDERAL	X			8.1.2./8.1.3	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
14.12.2. C	CERT. ESTADUAL	X			12.2.2	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				7.11	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
14.12.2. D	CERT. MUNICIPAL	X			8.10.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
X	CIM	X			8.10.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X				
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
14.12.2. F	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			12.2.8.2.	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFC/CRIANÇ				12.2.9	Informar a alíquota de ICMS/ISS	PROPOSTA				
14.12.3 B 2023/2024	BALANÇO	X			7.3	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
14.12.3 A	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			ANEXO III	VALOR UNITÁRIO COM E SEM ICMS	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				3.3	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
14.1.25	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
14.1.26	AFE COMUM - ANVISA	X			8.11, 12.2.2.	FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CATÁLOGOS	PROPOSTA	X			
14.1.26	AFE COMUM - DOU	X			13.9	EXEQUILIDADE	PODERÁ				
14.1.26	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR	CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA				
14.1.26	AFE ESPECIAL - DOU	X			TR 4.1	OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA	X				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE/PB			X		
	AFE CORRELATOS - DOU										
						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
14.1.25	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				8.1.1. Valores UNITÁRIO E TOTAL com apenas 02 (duas) casas decimais. 8.1.1.1. No caso de preços (unitários ou totais) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, o(a) Agente de Contratação dar-se-á o direito de adequação dos preços, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais. 8.1.2. Marca. 8.1.3. Fabricante. 8.1.4. Em modelo/versão, preencher, nos casos de medicamentos, com a quantidade da embalagem de fornecimento. 8.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no Termo de Referência. 8.12. Descrição detalhada do objeto, indicando fármaco, conforme Denominação Comum Brasileira (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999), a concentração do fármaco, a forma farmacêutica, a via de administração e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável ou não para as apresentações em comprimido. /12.2.13. A proposta de preço da empresa cuja operação ou prestação esteja alcançada pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017, que concede isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, atenderá às seguintes condições: 12.2.13.1. Deverá ser apresentada computando o valor do ICMS. 12.2.13.2. Deverá apresentar planilha anexa, demonstrando o valor do preço líquido, mediante a informação do valor da proposta e a dedução do valor correspondente à isenção do ICMS.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM/ registro de cada lance. 11.6. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO					11.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada / 2.7. A PROPOSTA FINAL poderá ser aberta para apenas 01 (um) dos itens contemplados pela proponente, porém caso a proponente seja vencedora de mais de 01 (um) item, esta poderá formular proposta única discriminando todos os itens arrematados e não apenas o item informado pelo sistema eletrônico.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
14.12.4 A	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
14.12.4 A	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DECLARAÇÃO GERAL		X		
14.1 CONSULTA	CERTIDÃO DO TCU						DADOS DA EMPRESA		X		
14.1 CONSULTA	CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, CAFIL–PB						UNIFICADA	ANEXO II	X		
12.1.6	DADOS BRADESCO	X									
X	AF DE TRANSPORTE	X									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						13.3. a) que, após encerramento da etapa de lances, apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentarem preço manifestamente inexequível, podendo o(a) Agente de Contratação, antes da desclassificação da proposta do licitante que apresentou a proposta ou o lance mais vantajoso, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao referido licitante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; b) que não atendam às exigências do ato convocatório, inclusive, quanto às regras constantes no Termo de Referência, especificações exigidas para os serviços e materiais, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente; c) que contiverem preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido./12.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação, sendo de caráter OBRIGATÓRIO seu envio, sob pena de desclassificação e demais responsabilidades cabíveis 13.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.				
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						5.4.1. Nos processos licitatórios destinados à aquisição de itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I da referida Lei Complementar;				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					(83) 3229-9576 e (83) 3229-9585 - E-MAIL licita05@pbsaude.pb.gov.br				